

# DECRETO Nº 000480/09 de 30 de Novembro de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000481/09 de 11 de Setembro de 2009.

## DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 259.060,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	28.000,00
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA	
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
04.02.12.361.0042.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	6.500,00
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	80,00
04.05 - DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.05.12.361.0047.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.380,00
04.05 - DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.05.12.361.0047.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.043-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	1.600,00
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
06.01.10.301.0075.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.900,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0081.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.700,00
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	400,00
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

09.02.27.812.0046.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.000,00

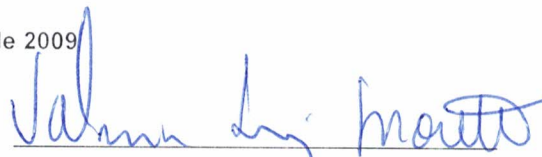
**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação

259.060,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2009



Valmir Luiz Moretto

Prefeito Municipal